

Programa de Recuperação e Resiliência | Investimento RE-C02-106 – Alojamento Estudantil a Custos Acessíveis
Aviso n.º 02/C02-106/2022 – Convite à Submissão de Candidaturas a Financiamento Exclusivamente pelos
Promotores das “Manifestações de Interesse” Aprovadas no Âmbito do Aviso n.º 01/C02-106/2022

Relatório Final de Avaliação e Seleção das Candidaturas
Painel Independente de Alto Nível de seleção e acompanhamento
15 de julho de 2022

De acordo com o ponto 4 do Aviso n.º 01/C02-106/2022 – Manifestação de Interesse: Programa Alojamento Estudantil a Custos Acessíveis, de 28 de janeiro, e com o Aviso n.º 02/ C02-106/2022 – Aviso Convite à Submissão de Candidaturas, de 25 de março, o processo de implementação do financiamento do PRR ao PNAES envolve 4 fases, tendo por base os termos gerais fixados no âmbito do Programa de Recuperação e Resiliência - PRR e nas boas práticas nacionais e internacionais, designadamente:

- Fase 1: Apresentação de “Manifestações de Interesse”, processo aberto e competitivo, permitindo a todas as entidades elegíveis a apresentação de Manifestações de Interesse ao programa. Esta fase foi iniciada a 8 de fevereiro de 2022 e esteve aberta até 28 de fevereiro de 2022, tendo sido objeto de submissão um total de 202 Manifestações de Interesse, das quais 155 foram admitidas;
- Fase 2: Apresentação de “Candidaturas a financiamento”, direcionado aos titulares das 155 Manifestações de Interesse selecionadas para admissão na primeira fase. Esta fase foi iniciada a 15 de abril de 2022 e esteve aberta até 2 de maio de 2022, tendo sido submetido um total de 145 Candidaturas;
- Fase 3: Análise e seleção de “Projetos” objeto das Candidaturas a financiamento apresentadas na Fase 2 e respetiva negociação, com vista a concretizar “contratos-programa” visando o financiamento dos investimentos e a disponibilização de alojamentos para o ensino superior;
- Fase 4: acompanhamento da execução, designadamente, mediante avaliações anuais e possibilidade de reprogramação a partir de 2023, de modo a garantir a conclusão da execução nos prazos definidos.

Neste contexto, o presente Relatório aborda as atividades realizadas pelo Painel Independente de Alto Nível entre os meses de abril a julho de 2022, atividades essas enquadradas pelo disposto nos referidos Avisos de Concurso, correspondendo aos trabalhos preparatórios e à avaliação e seleção de “Projetos” objeto das Candidaturas a financiamento apresentadas na Fase 2, com vista a concretizar “contratos-programa” visando o financiamento dos investimentos e a disponibilização de alojamentos para o ensino superior.

Em primeiro lugar, e no período que mediou entre o final do processo de avaliação das Manifestações de Interesse (Fase 1) e o final do período de submissão das Candidaturas (Fase

2), o Painel Independente desenvolveu um conjunto de iniciativas com vista a garantir a boa e atempada execução do processo de avaliação das Candidaturas (Fase 3), tendo em conta:

- A experiência decorrente do processo de avaliação da Fase 1;
- Os prazos estipulados para o efeito no Aviso n.º 02/C02-106/2022 – Convite à Submissão de Candidaturas a Financiamento Exclusivamente pelos Promotores das “Manifestações de Interesse” aprovadas no Âmbito do Aviso n.º 01/C02-106/2022;
- O número de Manifestações de Interesse admitidas à Fase 2;
- Os critérios de avaliação e respetivos parâmetros, de acordo com os Anexos III e IV do referido Aviso;
- Os objetivos específicos desta Fase de avaliação – avaliação e seleção de “Projetos” objeto das Candidaturas a financiamento, com vista a concretizar “contratos-programa” visando o financiamento dos investimentos e a disponibilização de alojamentos para o ensino superior –, e o espetável aumento da densificação e aprofundamento das Candidaturas face às Manifestações de Interesse.

Neste contexto, e tendo em conta a dimensão espetável e exigência do trabalho a desenvolver na Fase 3, o Painel Independente decidiu, na sua reunião de 4 de abril de 2022, endereçar um pedido à Agência Nacional para a Gestão do Programa Erasmus+ Educação e Formação (Agência Erasmus+) no sentido de serem mobilizados os apoios previstos nos pontos 3 e 4 do Despacho n.º 886/2022, de 21 de janeiro, designadamente, o apoio técnico do LNEC e de peritos externos, em particular, para questões de âmbito técnico, operacional e regulamentar ou legislativo, para além da mobilização do apoio logístico, administrativo, jurídico e financeiro necessário ao funcionamento do Painel Independente, assegurado pela Agência Erasmus+, previsto no ponto 6 do referido Despacho.

Esta proposta teve bom acolhimento por parte da Agência Erasmus+, tendo, na sua sequência, sido deliberado pelo Painel Independente, na sua reunião de 10 de maio, o recurso ao apoio técnico de peritos especializados, nos termos do referido Despacho nº 886/2022, de 21 de janeiro, sob coordenação do Instituto Pedro Nunes, Associação para a Inovação e Desenvolvimento em Ciência e Tecnologia (IPN), operacionalizado mediante a constituição de 4 equipas de apoio técnico-científico ao Painel Independente, com mobilização de cerca de 30 técnicos e investigadores, com elevado nível de conhecimento, experiência e idoneidade nas matérias em apreço, na sua maioria doutorados e afiliados ao Laboratório Nacional de Engenharia Civil (LNEC), ao IPN e ao IteCons.

O apoio logístico, administrativo e financeiro necessário ao funcionamento do Painel Independente continuou a ser assegurado pela Agência Erasmus+, bem como o apoio jurídico, contratualizado para o efeito por essa Agência com a Vieira de Almeida & Associados – Sociedade de Advogados, S.P., R.L..

Todo o processo de análise efetuado pelas equipas de apoio técnico-científico foi permanentemente acompanhado, balizado e validado pelo Painel Independente, sem prejuízo da coordenação global e articulação das mesmas ter ficado a cargo do IPN.

Para garantir o rigor, coerência e uniformidade da análise, o Painel Independente articulou com a coordenação do apoio técnico-científico os parâmetros e aspetos que deveriam ser alvo de análise e verificação em cada um dos Critérios de Avaliação (Anexo III do presente Relatório),

em alinhamento com o definido no processo de análise da Fase 1, sem prejuízo do aumento da exigência e grau de detalhe decorrentes da desejável maior definição e aprofundamento dos documentos de Candidatura face aos das Manifestações de Interesse.

Para uniformização de processos, verificação e validação dos resultados foram ainda criadas ferramentas informáticas específicas, bem como procedimentos não formais de auditoria interna.

Refira-se ainda que, no âmbito do processo de análise e avaliação, foram tidas em conta as situações de incompatibilidade ou impedimento declaradas anteriormente pelos membros do Painel Independente, na sua reunião de 2 de março, e que constam da respetiva ata. Neste contexto, nos casos das Candidaturas a financiamento em que participam, direta ou indiretamente, entidades sobre as quais algum(ns) dos membros do Painel Independente tivesse(m) declarado situação de incompatibilidade ou impedimento, o processo de análise e avaliação foi assegurado pelos restantes membros, sem qualquer participação do(s) primeiro(s).

O prazo de submissão das Candidaturas terminou a 2 de maio de 2022, tendo sido rececionado um total de 145 candidaturas até ao termo do referido prazo. Após o término do prazo de submissão, foi efetuada uma análise preliminar de todas as Candidaturas, tendo em conta todos os parâmetros e aspetos elencados no Anexo III deste documento.

No âmbito deste processo foram identificadas situações em que existiam dúvidas quanto a aspetos específicos das Candidaturas, de entre os quais se destacam os relativos ao cumprimento e resposta:

- a) aos requisitos estabelecidos no quadro do PRR em matéria ambiental e de eficiência energética (Ponto 9 do Aviso do Concurso);
- b) às condições de admissibilidade das operações (Ponto 19 do Aviso de concurso), em especial, o respeito pelos normativos legais aplicáveis (alínea a) e observância dos montantes máximos mensais por cama (alínea b);
- c) aos conteúdos obrigatórios das candidaturas (Anexo III do Aviso de concurso).

Revestindo-se estes pontos de especial importância para o processo em causa, em particular pelo seu cumprimento ser obrigatório para a admissão das candidaturas a financiamento, foi decidido solicitar esclarecimentos específicos sobre os mesmos aos proponentes das Candidaturas nas quais se identificaram situações de dúvida.

Foram ainda identificados casos em que existiam dúvidas quanto à razoabilidade da estimativa de calendarização e data para a conclusão do investimento apresentadas pelos proponentes, para além de outros aspetos cujo cabal esclarecimento se considerou ser relevante para a avaliação de mérito das Candidaturas, aspetos estes que também se consideraram relevantes esclarecer.

Neste contexto, o Painel Independente deliberou, na sua reunião de 30 de maio, proceder à realização de reuniões com todos os proponentes, entre 6 e 9 de junho, por via telemática e acessíveis ao público, com vista a solicitar os esclarecimentos pertinentes em cada caso específico. Deliberou ainda que os pedidos de esclarecimentos a colocar oralmente nas reuniões seriam, de seguida, enviados por escrito aos proponentes, tendo os mesmos o prazo de 48h para envio das respetivas respostas escritas.

Foi ainda decidido que, para além das questões específicas que cada Candidatura suscitasse relativamente aos aspetos já elencados anteriormente, seria ainda colocado um conjunto de questões de âmbito geral, a todos os proponentes, que o Painel Independente considerou ser relevante para aferir as condições de execução dos investimentos propostos.

Neste contexto, foi enviada uma convocatória para reunião a cada um dos 59 proponentes das 145 Candidaturas submetidas, cuja duração em tempo foi definida proporcionalmente ao número de Candidaturas de cada proponente.

Todas as reuniões foram realizadas entre os dias entre 6 e 9 de junho. A comparência dos proponentes às reuniões foi muito elevada, registando-se somente a não comparência do Município de Idanha-a-Nova.

Na sequência das reuniões foram enviados os pedidos de esclarecimento por escrito aos 59 proponentes, tendo-se também aí registado um grau de resposta muito elevado, tendo sido rececionados dentro do prazo os esclarecimentos escritos de 57 dos 59 proponentes, ficando somente em falta as pronúncias do Município de Idanha-a-Nova e da Freguesia de Benfica. Não obstante, registaram-se outros casos em que nem todas as questões colocadas pelo Painel Independente, no âmbito dos pedidos de esclarecimentos, foram alvo de resposta por parte dos proponentes.

No decurso da análise dos esclarecimentos prestados e na continuidade do processo de análise e avaliação das candidaturas, foram ainda detetados 5 casos em que se considerou ser necessário um pedido de esclarecimento adicional: em 2 casos, para demonstração de exequibilidade das soluções detalhadas em sede de esclarecimentos; e em 3 casos por terem sido identificados aspetos sobre os quais persistiam dúvidas, e que não tinham sido alvo de pedido de esclarecimentos por parte do Painel anteriormente. Os proponentes em causa tiveram um prazo idêntico ao anterior para apresentar as suas respostas, tendo a totalidade das respostas sido rececionada dentro dos prazos previstos.

Importa ainda relatar que o Painel Independente deliberou solicitar apoio jurídico com vista a dirimir dúvidas sobre quais os elementos admissíveis em sede de esclarecimentos, tendo o mesmo concluído como não sendo admissíveis os argumentos ou conteúdos que:

- Contrariassem o disposto na Candidatura submetida;
- Alterassem os conteúdos da Candidatura submetida sujeitos a avaliação;
- Suprissem omissões ou lacunas da Candidatura submetida que determinassem a sua exclusão.

Na sequência da análise das candidaturas e dos esclarecimentos prestados, foram identificadas 10 Candidaturas que se consideram não reunir as condições mínimas de admissibilidade, designadamente, por não respeitarem os normativos legais aplicáveis (alínea a) do Ponto 19 do Aviso de concurso) e/ou o Conteúdo obrigatório das candidaturas a financiamento (Anexo III do Aviso de concurso), pelo que o Painel decidiu, na reunião de 23 de junho, pela sua exclusão, assim se abstendo de prosseguir no processo de análise e de avaliação das mesmas.

A listagem das 10 Candidaturas não admitidas em sede de avaliação preliminar, com referência ao motivo da exclusão, é a constante da tabela seguinte, sendo que, no Anexo IV do Relatório

Preliminar foi apresentada a fundamentação da exclusão por Candidatura, que foi reportada individualmente ao proponente da mesma pela Agência Erasmus+.

ENTIDADE PROMOTORA	Nº CANDIDATURA	REFERÊNCIA DO PROCESSO	DENOMINAÇÃO	MOTIVO DA NÃO ADMISSÃO
Instituto Politécnico de Bragança	T651523350-00217624	MF_04_AQ/2022/P RR/PNAES	Edifício Torralta	Incumprimento do normativo legal aplicável (alínea a) do Ponto 19 do Aviso de concurso).
Instituto Politécnico de Bragança	T651525702-00217628	MF_70_AD/2022/P RR/PNAES	Residência Madalena	Incumprimento do normativo legal aplicável (alínea a) do Ponto 19 do Aviso de concurso).
MOVIOJEM - Mobilidade Juvenil - Cooperativa de Interesse Público de Responsabilidade Limitada	T651510668-00217594	MF_59_AD/2022/P RR/PNAES	Pousada de Juventude de Almada	Incumprimento do normativo legal aplicável (alínea a) do Ponto 19 do Aviso de concurso).
MOVIOJEM - Mobilidade Juvenil - Cooperativa de Interesse Público de Responsabilidade Limitada	T651510925-00217597	MF_60_AD/2022/P RR/PNAES	Pousada de Juventude de Coimbra	Incumprimento do normativo legal aplicável (alínea a) do Ponto 19 do Aviso de concurso).
Município de Abrantes	T651515511-00217605	MF_45_NC/2022/P RR/PNAES	Residência de Estudantes de Abrantes	Incumprimento do normativo legal aplicável (alínea a) do Ponto 19 do Aviso de concurso).
Município de Idanha-a-Nova	T651237972-00217323	MF_27_AD/2022/P RR/PNAES	Bio Campus de Idanha-a-Nova	Incumprimento do normativo legal aplicável (alínea a) do Ponto 19 do Aviso de concurso). Incumprimento dos conteúdos mínimos obrigatórios (alínea b) do ponto 3 do Anexo III do Aviso de concurso).
Município de Oeiras	T651244402-00217341	MF_04_AD/2022/P RR/PNAES	Quinta dos Sete Castelos	Incumprimento dos conteúdos mínimos obrigatórios (ponto 5 do Anexo III do Aviso de concurso).
Município de Oeiras	T651251668-00217379	MF_05_AD/2022/P RR/PNAES	Residência de Estudantes do Bairro Operário da Fábrica da Pólvora de Barcarena	Incumprimento dos conteúdos mínimos obrigatórios (ponto 5 do Anexo III do Aviso de concurso).
Município de Oeiras	T651243417-00217333	MF_06_AD/2022/P RR/PNAES	Residências Universitárias no Dafundo	Incumprimento dos conteúdos mínimos obrigatórios (ponto 5 do Anexo III do Aviso de concurso).
Município de Oeiras	T651249846-00217368	MF_07_RE/2022/P RR/PNAES	Residência de Estudantes da ENIDH	Incumprimento dos conteúdos mínimos obrigatórios (ponto 5 do Anexo III do Aviso de concurso).

Neste contexto, foram admitidas 135 Candidaturas ao processo de avaliação. O processo de análise e de avaliação teve por base, como já foi referido, a metodologia decorrente do disposto no Aviso de concurso, conforme consta do Anexo III do presente Relatório. Adicionalmente, o processo de análise e de avaliação teve também em conta as disposições relativas ao financiamento do PNAES através do PRR (ponto 6 do Aviso de concurso), onde se estipula que, do montante previsto de 375 milhões de Euros, «249 Milhões de Euros serão alocados a operações previstas nas alíneas b), c) e d), do ponto 3», ou seja, a operações de Adaptação, Aquisição e Renovação, segundo as definições constantes nesse número.

Destas disposições resulta que o montante total de 375 Milhões de Euros de financiamento disponível previsto está, com efeito, subdividido da seguinte forma:

- 249 Milhões de Euros, destinados ao financiamento de operações de Adaptação, Aquisição e Renovação;
- 126 Milhões de Euros, destinados ao financiamento de operações de Construção de novos edifícios.

Neste contexto, e tendo em conta que, nos termos do Aviso de concurso: i) o objetivo desta fase do processo (Fase 3) é a análise e seleção de “Projetos” objeto das Candidaturas a financiamento apresentadas na Fase 2, com vista a concretizar “contratos-programa” visando o financiamento dos investimentos, e que para este fim releva de forma decisiva o montante de financiamento

disponível; e que, ii) com base nos resultados do processo de avaliação das Candidaturas a financiamento o Painel Independente deve proceder à ordenação das Candidaturas para efeito de seleção para financiamento (ponto 21 do Aviso de concurso); o Painel Independente deliberou que a ordenação das Candidaturas a financiamento deveria ser materializada em duas listagens distintas:

- Listagem ordenada das Candidaturas a financiamento relativas a operações de Adaptação, Aquisição e Renovação – 102 Candidaturas a financiamento, para as quais o montante de financiamento disponível é de 249 Milhões de Euros;
- Listagem ordenada das Candidaturas a financiamento relativas a operações de Construção de novos edifícios – 33 Candidaturas a financiamento, para as quais o montante de financiamento disponível é de 126 Milhões de Euros.

Assim, e com base na análise detalhada de todas as Candidaturas a financiamento em avaliação, o Painel Independente aprovou, na reunião de 23 de junho, as pontuações a atribuir em cada um dos Critérios de avaliação relativamente a todas as Candidaturas. De igual modo, e em consonância com a Pontuação global obtida no processo de avaliação, o Painel Independente aprovou a proposta de Listagem ordenada das Candidaturas a financiamento relativas a operações de Adaptação, Aquisição e Renovação (Anexo I do Relatório Preliminar), bem como a proposta de Listagem ordenada das Candidaturas a financiamento relativas a operações de Construção de novos edifícios (Anexo II do Relatório Preliminar), a submeter à aprovação da Agência Erasmus+, nos termos do Aviso de concurso.

No que respeita ao financiamento a atribuir, sublinha-se que, nos termos do ponto 12 do Aviso de concurso, os valores de referência a preços de fevereiro de 2020 aí apresentados e com base nos quais serão calculados os montantes máximos de financiamento por cama elegíveis, podem ser alvo de atualização de acordo com o Índice de Custos de Construção de Habitação Nova, publicado pelo Instituto Nacional de Estatística, quantificado à data de celebração do respetivo contrato de financiamento.

Daí decorre a impossibilidade de determinar com exatidão o valor do financiamento a conceder a cada uma das Candidaturas previamente à data da última publicação do Índice de Custos de Construção de Habitação Nova efetuada aquando da celebração dos contratos de financiamento, o que se estima ocorrer em meados de julho do corrente ano.

Neste contexto, tendo em conta que: i) todas as 135 Candidaturas a financiamento admitidas ao processo de avaliação alcançaram a pontuação mínima admissível nos diversos Critérios; ii) não ser ainda possível, na presente data, determinar com exatidão o valor do financiamento a conceder a cada uma das Candidaturas, e, com base neste, selecionar as que efetivamente poderão ser alvo de financiamento, tendo em conta os montantes de financiamento disponíveis; o Painel Independente deliberou, na sua reunião de 23 de junho, propor para financiamento à Agência Erasmus+ todas as Candidaturas admitidas ao processo de avaliação, até ser esgotado o montante máximo de financiamento disponível para a respetiva tipologia de operação, pela ordem resultante da Pontuação global obtida no âmbito do processo de avaliação, com base nas Listagens ordenadas constantes dos Anexos I e II do Relatório Preliminar, sem prejuízo da existência de outras condicionantes aplicáveis em casos pontuais, expressamente explicitadas nas referidas Listagens. Adicionalmente, o Painel Independente deliberou recomendar à Agência Erasmus+:

- solicitar ao Laboratório Nacional de Engenharia Civil (LNEC) que elabore, com base no processo de análise das Candidaturas por este efetuado relativamente aos parâmetros de Conceção arquitetónica e Modelo funcional, e visando em especial assegurar o bom cumprimento das normas técnicas aprovadas pelo Decreto-Lei n.º 14/2022, de 13 de janeiro, e pela Portaria n.º 35-A/2022, de 14 de janeiro, um conjunto de recomendações a serem observadas na execução dos projetos propostos pelas Candidaturas alvo de “contratos-programa”, com vista a contribuir para o aperfeiçoamento da qualidade dos alojamentos a financiar, nos casos em que este Laboratório as considere pertinente;
- explicitar nos contratos-programa a celebrar que são somente elegíveis as despesas elencadas no ponto 10 do Aviso de concurso relativas às intervenções em espaços de utilização afeta aos residentes do alojamento estudantil a criar ou reabilitar;
- solicitar, para efeito de celebração dos “contratos-programa” relativos a operações de adequação, comprovativo documental do último uso a que o edifício em causa esteve afeto, ou outro meio de prova que ateste que o mesmo não era utilizado como alojamento para o ensino superior.

Na reunião de 30 de junho o Painel Independente aprovou ainda o teor do Relatório Preliminar. Os resultados preliminares do processo de análise e avaliação das Candidaturas a financiamento foram transmitidos pelo Painel independente à Agência Nacional Erasmus+ Educação e Formação, que os aprovou. Após a sua aprovação, as conclusões dos resultados preliminares do processo de análise e avaliação, juntamente com a análise detalhada de cada uma das Candidaturas a financiamento (constantes dos Anexos V e VI do Relatório Preliminar), foram comunicadas individualmente ao respetivo proponente pela Agência Nacional para a Gestão do Programa Erasmus+ Educação e Formação. O Relatório Síntese Preliminar, com as conclusões dos resultados preliminares do processo de análise e avaliação foi divulgado em www.pnaes.pt.

A audiência prévia sobre os resultados preliminares do processo de análise e avaliação decorreu até às 23h59 de 7 de julho de 2022, tendo sido recebidas 30 comunicações nesta sede, 29 respeitantes a pronúncias relativas aos resultados da avaliação preliminar e 1 relativa à retirada de uma Candidatura do processo de concurso por parte do proponente, a saber, a Candidatura “Morro da Sé”, Ref.: MF_23_AD/2022/PRR/PNAES, que tinha sido apresentada pelo Município do Porto.

O Painel Independente analisou as restantes 29 comunicações, tendo em conta a identificação dos argumentos ou elementos não admissíveis em sede de audiência prévia, sobre os quais já tinha pedido parecer jurídico, a saber, os conteúdos que:

- Contrariassem o disposto na Candidatura submetida;
- Alterassem os conteúdos da Candidatura submetida sujeitos a avaliação;
- Suprissem omissões ou lacunas da Candidatura submetida que determinassem a sua exclusão.

Tendo este enquadramento por base, o Painel Independente, após a análise das comunicações, aprovou, na reunião de 15 de julho, as conclusões da apreciação de cada uma das comunicações, que se apresentam no Anexo IV do Relatório Final. De igual modo, e em consonância com essas conclusões, o Painel Independente aprovou ainda:

- alterações à pontuação de 2 candidaturas face à avaliação preliminar, dado considerar que, tendo em conta o teor das pronúncias apresentadas, devia rever a pontuação atribuída ao Critério de avaliação Inovação, com a consequente implicação na pontuação global das candidaturas em apreço, importando sublinhar, a este respeito, que as referidas alterações à pontuação não têm impacto na ordenação das candidaturas face aos resultados da avaliação preliminar;
- correções de gralhas detetadas em 8 fichas de análise relativas à transcrição dos comentários/fundamentos da avaliação, gralhas estas que se circunscreveram à transcrição de comentários escritos, pelo que não tiveram qualquer implicação nos resultados da avaliação, na medida em que a avaliação e a ponderação efetuadas em sede de avaliação preliminar se mantiveram inalteradas, mantendo-se a pontuação efetivamente atribuída nas fichas de avaliação.

Quanto às restantes pronúncias, no conjunto das comunicações recebidas, o Painel Independente considera não terem sido apresentados fundamentos que sustentem uma alteração à decisão inicial, designadamente, pelo descrito nas conclusões da apreciação constantes do Anexo IV.

A listagem das 11 Candidaturas não admitidas, com referência ao motivo da exclusão é a constante da tabela seguinte, sendo que, no Anexo V do Relatório Final é apresentada a fundamentação da exclusão por Candidatura, que será reportada individualmente ao proponente da mesma pela Agência Erasmus+.

ENTIDADE PROMOTORA	Nº CANDIDATURA	REFERÊNCIA DO PROCESSO	DENOMINAÇÃO	MOTIVO DA NÃO ADMISSÃO
Instituto Politécnico de Bragança	T651523350-00217624	MF_04_AQ/2022/RR/PNAES	Edifício Torralta	Incumprimento do normativo legal aplicável (alínea a) do Ponto 19 do Aviso de concurso).
Instituto Politécnico de Bragança	T651525702-00217628	MF_70_AD/2022/RR/PNAES	Residência Madalena	Incumprimento do normativo legal aplicável (alínea a) do Ponto 19 do Aviso de concurso).
MOVIOJEM - Mobilidade Juvenil - Cooperativa de Interesse Público de Responsabilidade Limitada	T651510668-00217594	MF_59_AD/2022/RR/PNAES	Pousada de Juventude de Almada	Incumprimento do normativo legal aplicável (alínea a) do Ponto 19 do Aviso de concurso).
MOVIOJEM - Mobilidade Juvenil - Cooperativa de Interesse Público de Responsabilidade Limitada	T651510925-00217597	MF_60_AD/2022/RR/PNAES	Pousada de Juventude de Coimbra	Incumprimento do normativo legal aplicável (alínea a) do Ponto 19 do Aviso de concurso).
Município de Abrantes	T651515511-00217605	MF_45_NC/2022/RR/PNAES	Residência de Estudantes de Abrantes	Incumprimento do normativo legal aplicável (alínea a) do Ponto 19 do Aviso de concurso).
Município de Idanha-a-Nova	T651237972-00217323	MF_27_AD/2022/RR/PNAES	Bio Campus de Idanha-a-Nova	Incumprimento do normativo legal aplicável (alínea a) do Ponto 19 do Aviso de concurso). Incumprimento dos conteúdos mínimos obrigatórios (alínea b) do ponto 3 do Anexo III do Aviso de concurso).
Município de Oeiras	T651244402-00217341	MF_04_AD/2022/RR/PNAES	Quinta dos Sete Castelos	Incumprimento dos conteúdos mínimos obrigatórios (ponto 5 do Anexo III do Aviso de concurso).
Município de Oeiras	T651251668-00217379	MF_05_AD/2022/RR/PNAES	Residência de Estudantes do Bairro Operário da Fábrica da Pólvora de Barcarena	Incumprimento dos conteúdos mínimos obrigatórios (ponto 5 do Anexo III do Aviso de concurso).
Município de Oeiras	T651243417-00217333	MF_06_AD/2022/RR/PNAES	Residências Universitárias no Dafundo	Incumprimento dos conteúdos mínimos obrigatórios (ponto 5 do Anexo III do Aviso de concurso).
Município de Oeiras	T651249846-00217368	MF_07_RE/2022/RR/PNAES	Residência de Estudantes da ENIDH	Incumprimento dos conteúdos mínimos obrigatórios (ponto 5 do Anexo III do Aviso de concurso).
Município do Porto	T651481471-00217511	MF_23_AD/2022/RR/PNAES	Morro da Sé	Candidatura retirada a pedido do proponente.

Neste contexto, foram admitidas 134 Candidaturas ao processo de avaliação final. Apresentam-se, no Anexo I, a proposta final de listagem ordenada das 101 Candidaturas a financiamento relativas a operações de Adaptação, Aquisição e Renovação, e, no Anexo II, a proposta final de listagem ordenada das 33 Candidaturas a financiamento relativas a operações de Construção de novos edifícios, ambas a submeter à aprovação da Agência Nacional Erasmus+ Educação e Formação, nos termos do Aviso de concurso.

Refira-se ainda que as 101 Candidaturas relativas a operações de Adaptação, Aquisição e Renovação com proposta de seleção para financiamento, condicionada à disponibilidade de verbas, solicitaram, no seu conjunto, um montante de financiamento total, tendo em conta os valores de referência à data de submissão das candidaturas, de cerca de 238 Milhões de Euros, ao qual corresponde um total de 12.382 camas, distribuídas entre nova oferta (6.073 camas) e oferta existente a reabilitar (6.309 camas). Sem prejuízo da necessária atualização dos valores de referência à data da celebração dos contratos de financiamento, considerando que o montante de financiamento disponível para estas operações é de 249 Milhões de Euros, estima-se que haja disponibilidade financeira para celebrar “contratos-programa” com um número muitíssimo elevado de Candidaturas.

As 33 Candidaturas relativas a operações de Construção de novos edifícios com proposta de seleção para financiamento, condicionada à disponibilidade do mesmo, solicitaram, no seu conjunto, um montante de financiamento total, tendo em conta os valores de referência à data de submissão das candidaturas, de cerca de 178 Milhões de Euros, e ao qual corresponde um total de 5.857 camas. Sem prejuízo da necessária atualização dos valores de referência à data da celebração dos contratos de financiamento, tendo em conta que o montante de financiamento disponível para estas operações é de 126 Milhões de Euros, estima-se que haja disponibilidade financeira para celebrar “contratos-programa” com um número bastante significativo de Candidaturas.

Na reunião de 15 de julho o Painel Independente aprovou ainda o teor do Relatório Final. Os resultados finais do processo de análise e avaliação das Candidaturas serão transmitidos pelo Painel Independente à Agência Nacional Erasmus+ Educação e Formação, que o aprova e submete a homologação pelo membro do Governo responsável pela área da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior.

A Agência Nacional Erasmus+ Educação e Formação informará os beneficiários finais e promotores de investimento sobre a aprovação das Candidaturas a financiamento na semana subsequente à respetiva homologação pelo membro do Governo responsável pela área da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior.

Após a sua homologação, as conclusões dos resultados finais do processo de análise e avaliação, juntamente com a apreciação das comunicações recebidas em sede de audiência prévia (constantes do Anexo IV do Relatório Final), a fundamentação da exclusão de cada uma das Candidaturas não admitidas (constantes do Anexo V do Relatório Final) e a análise detalhada de cada uma das Candidaturas a financiamento (constantes dos Anexos VI e VII do Relatório Final), serão comunicadas individualmente ao respetivo proponente pela Agência Nacional para a Gestão do Programa Erasmus+ Educação e Formação. O Relatório Síntese Final, com as conclusões dos resultados do processo de análise e avaliação será divulgado em www.pnaes.pt

O processo e decisão sobre as Candidaturas a financiamento será concluído com a celebração de Contratos-Programa de Financiamento, entre a Agência Nacional Erasmus+ Educação e Formação, na qualidade de beneficiário intermediário, e os promotores das Candidaturas cuja aprovação seja homologada, na qualidade de beneficiários finais do PRR.

Pelo Painel Independente de Alto Nível
de seleção e acompanhamento



Ana Pinho
(Coordenadora)

Anexo I - Listagem ordenada das Candidaturas a financiamento relativas a operações de Adaptação, Aquisição e Renovação

N.º	ENTIDADE PROMOTORA	Nº CANDIDATURA	REFERÊNCIA DO PROCESSO	DENOMINAÇÃO	PONTUAÇÃO GLOBAL
1	Município da Batalha	T651517905-00217612	MF_45_AD/2022/PRR/PNAES	Casa da Obra	4,24
2	Instituto Politécnico de Portalegre	T651516275-00217608	MF_49_RE/2022/PRR/PNAES	Assentos	4,10
3	Município de Portalegre	T651511249-00217599	MF_48_AD/2022/PRR/PNAES	Rua Conselheiro Temudo de Oliveira	4,03
4	Instituto Politécnico de Portalegre	T651518636-00217615	MF_05_AQ/2022/PRR/PNAES	Palacete do Visconde dos Cidraes	4,02
5	Instituto Politécnico de Leiria	T651488654-00217521	MF_52_RE/2022/PRR/PNAES	Residência Rafael Bordalo Pinheiro	4,01
6	Instituto Politécnico de Bragança	T651524822-00217627	MF_08_AQ/2022/PRR/PNAES	MiraTua	4,00
7	Município de Torres Vedras	T651244444-00217342	MF_18_AD/2022/PRR/PNAES	Residência do centro histórico de Torres Vedras	3,99
8	Instituto Politécnico do Porto	T651507599-00217575	MF_37_RE/2022/PRR/PNAES	Coelho Neto	3,98
	Universidade do Algarve	T651483159-00217513	MF_01_RE/2022/PRR/PNAES	Residência Berlim	3,98
10	Escola Superior de Enfermagem de Coimbra	T651251338-00217377	MF_28_RE/2022/PRR/PNAES	Residência da ESENFCoimbra	3,97
11	Universidade da Beira Interior	T651483427-00217514	MF_20_RE/2022/PRR/PNAES	Residência III Retrofit	3,92
	Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro	T651503930-00217556	MF_24_AD/2022/PRR/PNAES	Quinta de N. Sr.ª de Lourdes	3,92
13	Universidade do Algarve	T651490499-00217525	MF_11_RE/2022/PRR/PNAES	Penha	3,90
14	Universidade de Coimbra	T651513389-00217602	MF_63_RE/2022/PRR/PNAES	Residência da Alegria	3,89
	Universidade do Algarve	T651491266-00217527	MF_10_RE/2022/PRR/PNAES	Lote E	3,89
16	Instituto Politécnico de Viana do Castelo	T651505405-00217569	MF_38_RE/2022/PRR/PNAES	Centro Académico	3,87
17	Município da Póvoa de Varzim	T651487427-00217519	MF_16_AD/2022/PRR/PNAES	Residência de Estudantes da Póvoa de Varzim	3,86
	Universidade do Algarve	T651489513-00217522	MF_12_RE/2022/PRR/PNAES	Lote O	3,86
19	Universidade da Beira Interior	T651481381-00217509	MF_26_AD/2022/PRR/PNAES	Edifício Boavista	3,85
	Universidade do Porto	T651506985-00217573	MF_22_RE/2022/PRR/PNAES	Campo Alegre III	3,85
21	Instituto Politécnico de Portalegre	T651518818-00217616	MF_06_AQ/2022/PRR/PNAES	Mouzinho de Albuquerque	3,84
	Município de Melgaço	T651503051-00217553	MF_62_AD/2022/PRR/PNAES	Adaptação de Antiga Escola Primária	3,84
24	Universidade do Porto	T651497338-00217530	MF_69_AD/2022/PRR/PNAES	Residência Estudantil da Carvalhosa	3,84
	Universidade de Aveiro	T651504829-00217566	MF_33_RE/2022/PRR/PNAES	Bloco 1	3,83
25	Universidade do Algarve	T651485522-00217516	MF_08_RE/2022/PRR/PNAES	Ferragial 16	3,82
	Universidade do Algarve	T651487691-00217520	MF_09_RE/2022/PRR/PNAES	Ferragial 17	3,82
27	Universidade de Coimbra	T651522668-00217623	MF_64_RE/2022/PRR/PNAES	Residência dos Combatentes	3,80
28	Município de Moimenta da Beira	T651523603-00217626	MF_11_AQ/2022/PRR/PNAES	Residência de Moimenta	3,79

N.º	ENTIDADE PROMOTORA	Nº CANDIDATURA	REFERÊNCIA DO PROCESSO	DENOMINAÇÃO	PONTUAÇÃO GLOBAL
29	CP - Comboios de Portugal, EPE	T651507894-00217579	MF_38_AD/2022/PRR/PNAES	Campolide	3,78
	Instituto Politécnico de Santarém	T651507184-00217574	MF_12_AD/2022/PRR/PNAES	Residência da Escola Superior de Ensino de Santarém	3,78
31	Município de Anadia	T651528578-00217630	MF_54_AD/2022/PRR/PNAES	Antiga Escola Secundária de Anadia	3,77
32	Instituto Politécnico do Cávado e do Ave	T651517929-00217613	MF_07_AQ/2022/PRR/PNAES	INBarcelos	3,75
33	Universidade do Porto	T651498000-00217531	MF_24_RE/2022/PRR/PNAES	Novais Barbosa	3,70
34	Universidade da Madeira	T651509729-00217586	MF_53_RE/2022/PRR/PNAES	Nossa Senhora das Vitórias	3,69
35	Instituto Politécnico de Leiria	T651492095-00217528	MF_39_AD/2022/PRR/PNAES	Edifício Santo Estevão	3,68
	Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro	T651529164-00217631	MF_25_AD/2022/PRR/PNAES	ESE-CIFOP	3,68
37	Instituto Politécnico de Leiria	T651486098-00217517	MF_51_RE/2022/PRR/PNAES	Complexo de Residências Leiria	3,67
38	Município de Vila Nova de Famalicão	T651490620-00217526	MF_43_AD/2022/PRR/PNAES	Residência de Estudantes de Vila Nova de Famalicão	3,65
39	Universidade do Porto	T651504757-00217563	MF_23_RE/2022/PRR/PNAES	Alberto Amaral	3,64
40	Instituto Politécnico de Coimbra ¹	T651249880-00217369	MF_26_RE/2022/PRR/PNAES	Residências R1 e R2	3,63
41	Universidade de Aveiro	T651504513-00217560	MF_33_AD/2022/PRR/PNAES	Arrochela	3,62
	Universidade do Minho	T651253539-00217390	MF_14_AD/2022/PRR/PNAES	Antiga Escola de Santa Luzia	3,62
43	Instituto Politécnico de Leiria	T651487251-00217518	MF_66_RE/2022/PRR/PNAES	Mestre António Duarte	3,61
	Município de Lisboa	T651453434-00217508	MF_32_AD/2022/PRR/PNAES	Alameda	3,61
45	CP - Comboios de Portugal, EPE	T651508327-00217583	MF_55_AD/2022/PRR/PNAES	Antigo Dormitório Operacional de Coimbra	3,59
	Instituto Politécnico de Leiria	T651490361-00217524	MF_35_RE/2022/PRR/PNAES	Residência de Peniche	3,59
48	Santa Casa da Misericórdia de Barcelos	T651515843-00217606	MF_50_AD/2022/PRR/PNAES	Casa Santa Maria	3,59
	Universidade da Beira Interior	T651483829-00217515	MF_21_RE/2022/PRR/PNAES	Residência I	3,58
51	Universidade de Aveiro	T651504769-00217564	MF_03_AQ/2022/PRR/PNAES	Combatentes da Grande Guerra	3,58
	Universidade de Évora	T651499776-00217538	MF_61_RE/2022/PRR/PNAES	Manuel Álvares	3,58
54	ISCTE - Instituto Universitário de Lisboa	T651510300-00217590	MF_08_AD/2022/PRR/PNAES	Residências Universitárias no Antigo Mosteiro ou Instituto de Odivelas	3,55
	Instituto Politécnico de Coimbra ²	T651499001-00217535	MF_27_RE/2022/PRR/PNAES	Residências R3	3,55
	Município de Braga	T651528518-00217629	MF_46_AD/2022/PRR/PNAES	Antiga Fábrica Confiança	3,55
54	Universidade de Aveiro	T651504974-00217568	MF_30_RE/2022/PRR/PNAES	Lourenço Peixinho	3,54

¹ Admissão condicionada à aprovação, até 31 de agosto de 2022, das candidaturas efetuadas pela entidade proponente ao Investimento TC-C13-i02 – Eficiência Energética em Edifícios da Administração Pública Central 01/C13-i02/2021, relativas a intervenções nestes edifícios.

² Admissão condicionada à aprovação, até 31 de agosto de 2022, das candidaturas efetuadas pela entidade proponente ao Investimento TC-C13-i02 – Eficiência Energética em Edifícios da Administração Pública Central 01/C13-i02/2021, relativas a intervenções neste edifício.

N.º	ENTIDADE PROMOTORA	Nº CANDIDATURA	REFERÊNCIA DO PROCESSO	DENOMINAÇÃO	PONTUAÇÃO GLOBAL
55	Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro	T651504008-00217557	MF_15_RE/2022/PRR/PNAES	Residência de Codessais	3,53
	Universidade do Porto	T651508558-00217584	MF_25_RE/2022/PRR/PNAES	Jayme Rios de Souza	3,53
	Município de Cascais	T651509731-00217587	MF_09_AD/2022/PRR/PNAES	Mosteiro de S. Maria do Mar	3,52
57	Santa Casa da Misericórdia de Lisboa	T651493969-00217529	MF_03_AD/2022/PRR/PNAES	Mosteiro de Santos-o-Novo	3,52
	Universidade de Évora	T651499626-00217537	MF_62_RE/2022/PRR/PNAES	António Gedeão	3,52
60	Universidade da Beira Interior	T651482340-00217512	MF_19_RE/2022/PRR/PNAES	Residência 45	3,51
	Universidade de Évora	T651499999-00217540	MF_59_RE/2022/PRR/PNAES	Portas de Moura	3,51
62	Instituto Politécnico de Lisboa	T651489945-00217523	MF_05_RE/2022/PRR/PNAES	Residência Maria Beatriz	3,50
	Universidade de Évora	T651500345-00217543	MF_56_RE/2022/PRR/PNAES	Soror Mariana	3,50
	Universidade de Évora	T651500229-00217542	MF_57_RE/2022/PRR/PNAES	Eborim	3,50
65	Instituto Politécnico do Porto	T651507932-00217581	MF_37_AD/2022/PRR/PNAES	Residência do Breiner	3,49
	Universidade de Coimbra	T651518102-00217614	MF_65_AD/2022/PRR/PNAES	Residência Camões	3,49
	Universidade de Évora	T651500117-00217541	MF_58_RE/2022/PRR/PNAES	Residência Bento Jesus Caraça	3,49
	Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro	T651504095-00217558	MF_16_RE/2022/PRR/PNAES	Parque Residencial de Além-Rio	3,49
69	Universidade de Évora	T651499896-00217539	MF_60_RE/2022/PRR/PNAES	Florbelas Espanca	3,48
70	MOVJOVEM - Mobilidade Juvenil - Cooperativa de Interesse Público de Responsabilidade Limitada	T651511011-00217598	MF_58_AD/2022/PRR/PNAES	Pousada de Juventude de Aveiro	3,47
	Universidade de Coimbra	T651523535-00217625	MF_66_AD/2022/PRR/PNAES	Residência Monumentais	3,47
	Universidade de Évora	T651500577-00217546	MF_47_AD/2022/PRR/PNAES	Residência das Alcaçarias	3,47
73	Instituto Politécnico de Viseu	T651507900-00217580	MF_13_RE/2022/PRR/PNAES	Residência 1,2,3	3,46
74	Município de Penafiel	T651246069-00217348	MF_10_AQ/2022/PRR/PNAES	Rua Alfredo Pereira	3,45
	Universidade de Évora	T651500461-00217545	MF_63_AD/2022/PRR/PNAES	Residência dos Silos	3,45
76	Escola Superior de Enfermagem de Lisboa	T651501996-00217549	MF_47_RE/2022/PRR/PNAES	Polo Calouste Gulbenkian	3,44
77	Instituto Politécnico de Tomar	T651501287-00217547	MF_61_AD/2022/PRR/PNAES	Residência de Estudantes do Centro Histórico de Tomar	3,42
78	Universidade Nova de Lisboa	T651507850-00217578	MF_18_RE/2022/PRR/PNAES	Residência do Lumiar	3,41
79	Instituto Politécnico de Coimbra	T651502881-00217552	MF_02_AQ/2022/PRR/PNAES	Residências em Oliveira do Hospital	3,40
80	Município de Viseu	T651502300-00217550	MF_49_AD/2022/PRR/PNAES	Alojamento Estudantil no Centro Histórico de Viseu	3,36
81	Cruz Vermelha Portuguesa	T651249771-00217367	MF_01_AQ/2022/PRR/PNAES	Residência de Estudantes da Cruz Vermelha Portuguesa	3,35
	Universidade de Lisboa	T651516896-00217610	MF_34_NC/2022/PRR/PNAES	Residência Campo Grande	3,35
83	Universidade de Aveiro	T651504665-00217562	MF_35_AD/2022/PRR/PNAES	Quimigal	3,31
84	Município da Marinha Grande	T651508154-00217582	MF_51_AD/2022/PRR/PNAES	Albergaria Nobre	3,28
85	Município de Rio Maior	T651161075-00217298	MF_02_AD/2022/PRR/PNAES	Residência de Apoio à Comunidade Estudante de Rio Maior	3,27

N.º	ENTIDADE PROMOTORA	Nº CANDIDATURA	REFERÊNCIA DO PROCESSO	DENOMINAÇÃO	PONTUAÇÃO GLOBAL
	Universidade Nova de Lisboa	T651510805-00217596	MF_17_RE/2022/PRR/PNAES	Residência Fraústo da Silva	3,27
87	Município de Lamego	T651512466-00217601	MF_09_AQ/2022/PRR/PNAES	Residência Estudantes Universitários- Lamego	3,26
	Universidade Nova de Lisboa	T651505882-00217571	MF_50_RE/2022/PRR/PNAES	Alfredo de Sousa	3,26
89	Universidade da Madeira	T651509957-00217588	MF_44_AD/2022/PRR/PNAES	Rua da Carreira	3,20
	Universidade de Aveiro	T651504911-00217567	MF_32_RE/2022/PRR/PNAES	Santiago	3,20
91	Instituto Politécnico de Santarém	T651504814-00217565	MF_13_AD/2022/PRR/PNAES	Residência Colégio do Regente	3,18
92	Município de Almada	T651353111-00217504	MF_42_AD/2022/PRR/PNAES	Caramujo/Romeira	3,12
93	Universidade do Porto	T651498340-00217532	MF_68_AD/2022/PRR/PNAES	Boa Hora	3,06
94	ESTAMO, Participações Imobiliárias S.A.	T651346871-00217503	MF_15_AD/2022/PRR/PNAES	Antigas Instalações Fabris	3,04
	ISCTE - Instituto Universitário de Lisboa	T651512430-00217600	MF_07_AD/2022/PRR/PNAES	Residências Universitárias na Falagueira, Amadora	3,04
96	Universidade de Évora	T651509664-00217585	MF_64_AD/2022/PRR/PNAES	Antigo Clube dos Sargentos	3,03
97	ESTAMO, Participações Imobiliárias S.A.	T651230694-00217314	MF_01_AD/2022/PRR/PNAES	Av. 5 de Outubro, 107	3,01
98	Instituto Politécnico de Setúbal	T651364203-00217505	MF_14_RE/2022/PRR/PNAES	Residência de Estudantes de Santiago	3,00
99	Município do Porto	T651481407-00217510	MF_22_AD/2022/PRR/PNAES	Monte Pedral	2,99
100	ESTAMO, Participações Imobiliárias S.A.	T651249461-00217364	MF_41_AD/2022/PRR/PNAES	Antigo Estabelecimento Prisional	2,88
101	Universidade de Aveiro	T651504588-00217561	MF_34_AD/2022/PRR/PNAES	Quinta do Comandante	2,85

Anexo II - Listagem ordenada das Candidaturas a financiamento relativas a operações de Construção de novos edifícios

N.º	ENTIDADE PROMOTORA	Nº CANDIDATURA	REFERÊNCIA DO PROCESSO	DENOMINAÇÃO	PONTUAÇÃO GLOBAL
1	Instituto Politécnico de Leiria	T651498393-00217533	MF_42_NC/2022/PRR/PNAES	Complexo de Novas Residências Peniche	4,07
2	Universidade de Lisboa	T651514019-00217603	MF_41_NC/2022/PRR/PNAES	Edifício 1	4,02
3	Município de Valença	T651239927-00217326	MF_44_NC/2022/PRR/PNAES	Residência Académica de Valença	3,94
4	Freguesia de Benfica	T651521665-00217622	MF_35_NC/2022/PRR/PNAES	Alojamento Estudantil de Benfica	3,92
5	Instituto Politécnico de Bragança	T651519542-00217618	MF_37_NC/2022/PRR/PNAES	Nova Residência - Bragança	3,78
6	Instituto Politécnico de Leiria	T651503271-00217554	MF_27_NC/2022/PRR/PNAES	Nova Residência Pombal	3,77
7	Instituto Politécnico de Bragança	T651520126-00217620	MF_32_NC/2022/PRR/PNAES	Residência de Mirandela	3,70
	Instituto Politécnico do Porto	T651507752-00217576	MF_25_NC/2022/PRR/PNAES	ESTGFelgueiras	3,70
9	Universidade de Lisboa	T651514916-00217604	MF_40_NC/2022/PRR/PNAES	Edifício 2	3,62
10	Universidade de Lisboa	T651515977-00217607	MF_39_NC/2022/PRR/PNAES	Edifício 3	3,61
11	Instituto Politécnico do Porto	T651507825-00217577	MF_23_NC/2022/PRR/PNAES	Campus II	3,59
12	ISCTE - Instituto Universitário de Lisboa	T651517640-00217611	MF_21_AD/2022/PRR/PNAES	Residências Universitárias na Portela de Sintra	3,59
13	Universidade do Algarve	T651506866-00217572	MF_08_NC/2022/PRR/PNAES	Penha II	3,57
14	Instituto Politécnico de Leiria	T651500368-00217544	MF_53_NC/2022/PRR/PNAES	Campus SC – Nova Residência Leiria	3,56
15	Instituto Politécnico de Setúbal	T651364452-00217506	MF_20_AD/2022/PRR/PNAES	Residência de Estudantes do Barreiro	3,54
16	Universidade de Aveiro	T651504416-00217559	MF_22_NC/2022/PRR/PNAES	Crasto	3,53
17	Instituto Politécnico de Beja	T651248540-00217359	MF_01_NC/2022/PRR/PNAES	Residência de Estudantes do IP Beja	3,51
18	Instituto Politécnico de Setúbal	T651364740-00217507	MF_10_NC/2022/PRR/PNAES	Residência de Estudantes do Alentejo Litoral	3,49
	Instituto Politécnico de Viseu	T651502570-00217551	MF_06_NC/2022/PRR/PNAES	Residência 4	3,49
20	Instituto Politécnico de Leiria	T651499439-00217536	MF_24_NC/2022/PRR/PNAES	Nova Residência Caldas da Rainha	3,47
21	Universidade do Algarve	T651501994-00217548	MF_09_NC/2022/PRR/PNAES	Gambelas	3,44
22	Instituto Politécnico de Bragança	T651519862-00217619	MF_49_NC/2022/PRR/PNAES	AquaResidence	3,42
	Instituto Politécnico do Cávado e do Ave	T651516769-00217609	MF_07_NC/2022/PRR/PNAES	Alojamento Estudantil do IPCA/B-CRIC	3,42
24	Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro	T651503849-00217555	MF_13_NC/2022/PRR/PNAES	Quinta de Prados	3,39
	Universidade dos Açores	T651510319-00217592	MF_30_NC/2022/PRR/PNAES	Campus Ponta Delgada	3,39
26	Instituto Politécnico de Viana do Castelo	T651505676-00217570	MF_38_NC/2022/PRR/PNAES	Residência do Campus da Praia Norte	3,38
27	Instituto Superior de Engenharia de Lisboa	T651510300-00217591	MF_46_NC/2022/PRR/PNAES	ISEL Carbono Zero	3,35
28	Universidade do Porto	T651498590-00217534	MF_43_NC/2022/PRR/PNAES	Asprela	3,22

N.º	ENTIDADE PROMOTORA	Nº CANDIDATURA	REFERÊNCIA DO PROCESSO	DENOMINAÇÃO	PONTUAÇÃO GLOBAL
29	Município de Guimarães	T651519431-00217617	MF_04_NC/2022/PRR/PNAES	Residência de Estudantes do AvePark	3,16
30	Universidade da Madeira	T651510241-00217589	MF_36_NC/2022/PRR/PNAES	Quinta de São Roque	3,13
31	Universidade dos Açores	T651510797-00217595	MF_28_NC/2022/PRR/PNAES	Angra do Heroísmo	2,99
32	Universidade dos Açores	T651510493-00217593	MF_31_NC/2022/PRR/PNAES	Cidade da Horta	2,91
33	Instituto Politécnico de Coimbra	T651520730-00217621	MF_14_NC/2022/PRR/PNAES	Espaço U	2,77

Anexo III – Metodologia de Avaliação

Pontuação global e Critérios de avaliação

O processo de avaliação das candidaturas a financiamento, à semelhança do ocorrido no processo de avaliação das Manifestações de Interesse, com as devidas adaptações, teve em conta:

- Os Critérios de avaliação, os parâmetros e os fatores de ponderação apresentados no Anexo IV do Aviso n.º 02/C02-106/2022;
- As pontuações mínimas aplicáveis a cada Critério de avaliação para efeito de seleção das Candidaturas a financiamento, definidas no ponto 21 do Aviso de concurso;
- O cumprimento do disposto no Aviso de concurso em termos de: i) Requisitos estabelecidos no quadro do PRR em matéria ambiental e de eficiência energética (Ponto 9 do Aviso do concurso); ii) Condições de admissibilidade das operações (Ponto 19 do Aviso de concurso); e iii) Conteúdo obrigatório das candidaturas (Anexo III do Aviso de concurso);
- As condições específicas de financiamento pelo Plano de Recuperação e Resiliência de operações destinadas ao alojamento de estudantes do ensino superior, estabelecidas pela Portaria 29-A/2022, de 10 de janeiro.

Sublinhe-se que o Aviso de concurso define os Critérios e respetivos parâmetros de avaliação, numa escala de 1 a 5, bem como a ponderação dos Critérios no cálculo da pontuação final. Relativamente às pontuações mínimas aplicáveis, o ponto 21 do Aviso de concurso estipula que apenas serão selecionadas as Candidaturas que obtenham a pontuação mínima de 3 (três) no critério de avaliação Inovação e de 2 (dois) nos critérios de avaliação Eficácia e Adequação da Oferta à Procura.

O Aviso de concurso define, portanto, de forma explícita, os critérios e aspetos a estes relativos a ter em consideração pelo Painel Independente, tendo os mesmos sido estritamente observados.

Assim, nos termos do Ponto 21 e do Anexo IV do Aviso de concurso, a Pontuação global das candidaturas submetidas na Fase 2 do Concurso foi calculada com base no resultado da avaliação dos 3 Critérios de Avaliação previstos, aplicando aos mesmos as seguintes ponderações:

- a) Inovação – 30%;
- b) Eficácia – 40%;
- c) Adequação da oferta à procura – 30%.

A avaliação de cada um dos Critérios de Avaliação foi realizada em igualdade de circunstâncias e adotando a mesma metodologia, atendendo às especificidades de cada tipo de operação (Construção de novos edifícios, Adaptação, Renovação e Aquisição), nos termos definidos no mesmo Aviso.

A avaliação dos referidos critérios teve em consideração os elementos das candidaturas que foram disponibilizados e considerados admissíveis nos termos do Aviso do Concurso, bem com

os esclarecimentos prestados pelos proponentes considerados admissíveis em sede de esclarecimentos.

Foram ainda tidas em conta as pontuações mínimas aplicáveis a cada Critério de avaliação para efeito de seleção das Candidaturas a financiamento, definidas no ponto 21 do Aviso de concurso.

Parâmetros

Na avaliação de cada um dos Critérios de avaliação foi tido em conta um conjunto de parâmetros aplicáveis, consoante a tipologia de operação em causa (Construção de novos edifícios, Adaptação, Renovação e Aquisição), já definidos e divulgados na avaliação da Fase 1, como modo de densificação e operacionalização da sua descrição, tendo em conta os termos do Aviso de concurso, em especial, os Pontos 19 e 21 e os Anexos III e IV.

Neste contexto, os parâmetros considerados para cada Critério de Avaliação foram os seguintes:

Critério A - Inovação

A01 - Conceção arquitetónica
A02 - Modelo funcional
A03 - Adequação às especificidades territoriais
A04 - Utilização de matérias-primas
A05 - Solução tecnológica para a construção - processos, produtos e sistemas de construção
A06 - Eficiência energética, sustentabilidade e economia circular
A07 - Proteção e salvaguarda patrimonial e/ou cultural (intervenções de adaptação de edifícios e frações em edifícios existentes)
A08 - Ganhos em eficácia e melhoria nas condições de conforto (intervenções de renovação de edifícios ou frações existentes)

Critério B - Eficácia

B01 - Data de conclusão do investimento com base na estimativa apresentada pelo proponente
B02 - Maturidade do processo e aferição da razoabilidade de calendarização apresentada

Critério C – Adequação da oferta à procura

C01 - Detalhe da procura estimada e da sua evolução expectável de acordo com as tipologias de destinatários do alojamento para o ensino superior
C02 - Adequação face à oferta de alojamentos existentes, nomeadamente aqueles que possam, pelas suas características, conforto e preço, ser especialmente atrativos para os utilizadores
C03 - Adequação face aos serviços de mobilidade e transportes públicos existentes e seus efeitos atuais e futuros nos tempos de deslocação dos utilizadores
C04 - Descrição e fundamentação da forma com o investimento a realizar irá contribuir para a missão de serviço público de alojamento de estudantes do ensino superior

Abrangência de análise dos Parâmetros

Na análise dos diferentes parâmetros foram tidos em consideração em todos os casos, de forma criteriosa, os aspetos abaixo elencados aplicáveis consoante a tipologia de operação em causa (Construção de novos edifícios, Adaptação, Renovação e Aquisição). No âmbito dessa análise foi dada particular atenção ao cumprimento e resposta: i) aos requisitos estabelecidos no quadro do PRR em matéria ambiental e de eficiência energética (Ponto 9 do Aviso do Concurso); ii) às condições de admissibilidade das operações (Ponto 19 do Aviso de concurso); e iii) aos conteúdos obrigatórios das candidaturas (Anexo III do Aviso de concurso).

Critério A – Inovação

A01 - Conceção arquitetónica

Capacidade, áreas e flexibilidade
Acessibilidade de pessoas com mobilidade condicionada
Implantação, volumetria e imagem do edifício

A02 - Modelo funcional

Setor de alojamento
Setores de refeições, estudo e convívio
Setores de acesso, circulação e serviços

A03 - Adequação às especificidades territoriais

Integração no contexto local
Caracterização das propostas quanto ao ordenamento do território
Caracterização das propostas quanto às condicionantes do território

A04 - Utilização de matérias-primas

Integração das matérias-primas na definição do projeto
Acondicionamento e manuseio de matérias-primas no processo de construção

A05 - Solução tecnológica para a construção - processos, produtos e sistemas de construção

Planeamento do processo de obra e do projeto
Explicitação dos sistemas construtivos para os elementos primários da construção
Explicitação das componentes das redes e dos sistemas infraestruturais

A06 - Eficiência energética, sustentabilidade e economia circular

Referências à qualidade da envolvente
Referências a sistemas eficientes
Compromisso com a procura de energia primária inferior em 20% ao requisito NZEB (novos edifícios)
Compromisso de assegurar um RIEE ≤ 0.60 (RNT ≤ 0.40 para edifícios com capacidade não superior a 10 camas, novos edifícios)
Indicação de consumo de energia primária que não excede em 70% as necessidades de energia primária antes da renovação (edifícios existentes)
Referência à utilização de energias renováveis
Referência à eficiência hídrica
Referência à seleção ecológica de materiais
Referência à utilização de pelo menos 5% (antes de 30/06/2021) e 10% (a partir de 1/07/2021) de materiais reciclados
Referência ao cumprimento de um plano de prevenção e gestão de resíduos de construção e demolição (RCD) e minimização de resíduos
Indicação se 70% (em peso) dos resíduos de construção e demolição não perigosos serão preparados para reutilização, reciclagem e recuperação de outros materiais
Referências à adoção de comportamentos ambientalmente responsáveis
Materiais a utilizar vs requisitos de COVs, formaldeído e amianto

A07 - Proteção e salvaguarda patrimonial e/ou cultural (intervensões de adaptação edifícios e frações em edifícios existentes)

Identificação dos valores presentes no edifício a intervir
Grau de intrusão decorrente das iniciativas construtivas relativamente aos valores presentes no edifício (identidade compositiva, espacial e morfológica, outros)
Grau de intrusão decorrente da integração das redes infraestruturais relativamente aos valores presentes no edifício (identidade compositiva, espacial e morfológica, outros)
Impacto que a intervenção causa na envolvente próxima

A08 - Ganhos em eficácia e melhoria nas condições de conforto (intervensões de renovação de edifícios ou frações existentes)

Ganhos quanto ao conforto no que se refere ao mobiliário a aplicar nas unidades de habitação
Ganhos quanto ao conforto no que se refere às comodidades oferecidas
Ganhos quanto ao conforto no que se refere ao tratamento do ambiente interior

Critério B – Eficácia

B01 - Data de conclusão do investimento com base na estimativa apresentada pelo proponente

Data de conclusão do investimento estimada pelo proponente

B02 - Maturidade do processo e aferição da razoabilidade de calendarização apresentada

Estimativa dos prazos de execução das fases aplicáveis ao projeto em causa, tendo em conta a sua maturidade e características específicas, numa perspetiva de otimização dos processos:

- Procedimento de aquisição de projeto
- Elaboração do Projeto (Estudo prévio, projeto de licenciamento, Projeto de execução)
- Recolha de certificações, pareceres legais e licenciamento
- Procedimento de aquisição de serviço de revisão de projeto
- Revisão de projeto
- Procedimento, eventual, de aquisição de serviços de fiscalização e de segurança, higiene e saúde no trabalho
- Procedimento de aquisição de empreitada
- Prazo exequível de Execução de empreitada
- Procedimento de aquisição de bens e equipamentos
- Visto do Tribunal de Contas (aquisição de bens e equipamentos)
- Fornecimento e instalação de bens e equipamentos

Critério C – Adequação da oferta à procura

C01 - Detalhe da procura estimada e da sua evolução expectável de acordo com as tipologias de destinatários do alojamento para o ensino superior

Detalhe adequado ao universo da candidatura

Fiabilidade dos dados

C02 - Adequação face à oferta de alojamentos existentes, nomeadamente aqueles que possam, pelas suas características, conforto e preço, ser especialmente atrativos para os utilizadores

Oportunidade

Fatores distintivos de atratividade e conforto

Diversidade

C03 - Adequação face aos serviços de mobilidade e transportes públicos existentes e seus efeitos atuais e futuros nos tempos de deslocação dos utilizadores

Proximidade com o polo universitário

Centralidade

Redes de transporte e pontos nodais

Mobilidade suave

C04 - Descrição e fundamentação da forma com o investimento a realizar irá contribuir para a missão de serviço público de alojamento de estudantes do ensino superior

Resposta adequada à tipologia de beneficiários (prioridade aos bolseiros)

Montantes máximos a pagar por cama por tipologia de beneficiário